

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0623125-91, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BA, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Sr(a). Gerente de Filial Substituto Eventual, da Gerência Executiva de Governo Feira de Santana / BA, Sr(a). Maine Santiago Oliveira Sampaio, brasileira, casada, economiária, RG 08061046-35-SSP/BA, CPF 004.981.665-97, Endereço profissional Avenida Getúlio Vargas 3233 1º Andar, Santa Monica Feira de Santana - BA, CEP: 44077-005, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.891.510/0001-48, representado pelo DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO, CPF nº. 007.620.555-02, RG nº 810160420, Brasileiro, Casado, Servidor Público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a(s) cláusula(s) do item a seguir e o Anexo II do Contrato de Financiamento 0623125-91/2023 de 20/11/2023, que passa a vigorar com o seguinte:

“Item 3.2.1 do parágrafo 3.2 - DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS” que passa ter a seguinte redação:

“3.2.1. O prazo para realização do 1º desembolso é de até 270 dias (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.”

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Total por Exercício

ANO	VALOR (R\$)
2024	10.000.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 3 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Feira de Santana _____, 05 de Junho _____ de 2024
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Maine Santiago Oliveira Sampaio
CPF: 004.981.665-97

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BA
TOMADOR
Nome: Diamerson Costa Cardoso Dourado
CPF: 007.620.555-02

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br